



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Terça-feira, 14 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 301

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 301

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.549 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.-

Dispõe sobre os dias sem expediente nas Repartições Públicas Municipais no exercício de 2026, declara os pontos facultativos e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, n. VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência dos Feriados Federais, Estaduais e Municipais, ficam declarados sem expediente nas repartições públicas municipais, no exercício de 2026, os seguintes dias:

- 01 de janeiro - Confraternização Universal
- 20 de janeiro - Dia de São Sebastião
- 03 de abril - Paixão de Cristo
- 21 de abril - Tiradentes
- 01 de maio - Dia do Trabalho
- 04 de junho - *Corpus Christi*
- 09 de julho - Revolução de 1932
- 07 de setembro - Independência do Brasil
- 12 de outubro - Dia de Nossa Senhora Aparecida
- 28 de outubro - Dia do Servidor Público
- 02 de novembro - Dia de Finados
- 15 de novembro - Proclamação da República
- 20 de novembro - Dia Estadual da Consciência Negra
- 12 de dezembro - Dia do Município
- 25 de dezembro - Dia de Natal

Art. 2º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no exercício de 2026, nos seguintes dias:

- 02 de janeiro
- 19 de janeiro
- 16 e 17 de fevereiro (Carnaval)
- 20 de abril
- 05 de junho
- 10 de julho
- 24 de dezembro
- 31 de dezembro

Art. 3º - O atendimento referente aos serviços de saúde, nos dias de ponto facultativo e dias sem expediente, serão prestados na Santa Casa de Misericórdia de Ibirá.-

Art. 4º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.-

§ 1º - A compensação será realizada e designada pelo

Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes e, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação. -

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. -

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal "Sebastião Antonio Zitto", em 07 de outubro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO "BISCOITO" PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 301

Página 3 de 4

Atos de Pessoal

Portarias



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 597, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.-

Concede licença-premio a servidora Sra.
ANALI CRISTINA BARBOZA DA SILVA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE LICENÇA-PREMIO** a Sra. **ANALI CRISTINA BARBOZA DA SILVA**, ocupante efetiva do cargo de “PSICOLOGO I”, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Outubro de 2025, referente ao período aquisitivo de 05/05/2014 à 17/05/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 03 de Outubro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 14 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 301

Página 4 de 4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 598, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.-

Designa servidora pública municipal para a função de Ouvidor Público Municipal, e dá outras providências,

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c.c a Lei Complementar Municipal nº 2.676, de 14 de dezembro de 2023; e, **Considerando** que, a Lei Municipal nº 2.385, de 19 de abril de 2017, cria no seu artigo 13, a Ouvidoria do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica a Servidora Pública Municipal, FERNANDA MARIA BUENO MAROUELLI, ocupante em estágio probatório do cargo de CONTROLADOR GERAL INTERNO MUNICIPAL, **DESIGNADA**, a partir da presente data, para exercer concomitantemente às suas atribuições normais, as funções de Ouvidor do Município da Estância Turística de Ibirá, devendo observar para tanto os preceitos da Lei Complementar Municipal nº 2.676 de 14 de dezembro de 2023, c.c a Lei Municipal n.º 2.385, de 19 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O servidor designado no *caput* desse artigo, fará jus a percepção de gratificação nos moldes estabelecidos no artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº 2.045 de 01 de dezembro de 2011, e suas anteriores modificações, em virtude do disposto no artigo 15, da Lei Municipal nº 2.385, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 06 de Outubro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b248-e595-1f6e-d432-13



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibirá (SP), Edição nº 301, ano II, veiculado em 14 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIRA (CNPJ 45158193000141) em 14/10/2025 às 16:03:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b248-e595-1f6e-d432-13>